



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.214
De 16 de junho de 1999

Denomina AVENIDA ANTONIO
RODRIGUES LEAL (NINO), via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de junho de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA ANTONIO RODRIGUES LEAL (NINO), a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "03" do Loteamento denominado Parque Igaçaba, com início na Avenida Marginal "01" e término na Rua Lino Morgante, do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de junho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.junho.99.